



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

A Vereadora que a este subscreve apresenta, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 32/2025, o qual modifica a Ementa, o caput do Art. 1º e o inciso VI do Art. 2º.

A emenda em questão modifica a Ementa, o Art. 1º e o Art. 2º inciso VI, de modo a tornar mais ampla a proposta ao incluir a palavra “universidade” ao invés do termo faculdade, pois a universidade é um estabelecimento mais extenso, que inclui mais cursos e atividades, portanto, abarcaria outras instituições que necessitam dessa melhoria.

Assim, tratando-se de matéria pacífica, solicito apoio dos colegas, visando a aprovar o projeto com o seguinte teor:



**EMENDA MODIFICATIVA Nº
AO PROJETO DE LEI Nº 32/2025**

Art. 1º - Fica alterada a Ementa, o caput do Art. 1º e o inciso VI do Art. 2º do Projeto de Lei 32/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Programa Municipal Escola e Universidade Iluminada e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal Escola e Universidade Iluminada nos arredores das escolas e universidades instaladas em Franca, com o objetivo de garantir maior segurança e acessibilidade para estudantes, professores e demais frequentadores dessas instituições.

(...)

Art. 2º

VI - Desenvolvimento de um canal de comunicação para que a população possa relatar problemas relacionados à iluminação pública nos arredores das escolas e universidades.

Câmara Municipal de Franca,
31 de março de 2025.

**Marília Martins
Vereadora**

